

## **PORTARIA-PRESIDENTE Nº 046**

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/02/2025**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024.

### **CONSIDERANDO**

- o Processo SEI nº 53400-100069/2024-71 ;
- a [Portaria-Presidente nº 446, de 06 de agosto de 2024](#);
- o Ofício SEI nº 8/2024/TCE-PORT446-2024/PRESI-EBC (0013563);
- [a Portaria-Presidente nº 617, de 03 de dezembro de 2024](#);
- [a Portaria-Presidente nº 625, de 10 de dezembro de 2024](#);
- o Disposto na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 e alterações, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União – TCU dos processos de Tomada de Contas Especial - TCE;
- a Portaria nº 1.531, de 1º de julho de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU, que orienta tecnicamente sobre a instauração e a organização da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial; e
- o Acórdão nº 2580/2021 do Tribunal de Contas da União – Plenário, que, em seu item 9.6.2., determina à EBC, dentre outras providências, a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 4º e § 4º e art. 6º da Instrução Normativa – TCU 71/2012, em face da empresa SR IDEIAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIPRE/CONTRATO/Nº 1013/2016, para o ressarcimento ao débito apurado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser devidamente atualizado.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, constituída para o ressarcimento ao erário pela empresa SR IDEIAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, do débito apurado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser devidamente atualizado, que passa a ter a seguinte constituição:

I - LUCIANO CORREIA LACERDA, AC/Administrador, matrícula nº 12197, em substituição a BRUNO GOMES OTÍLIA, matrícula nº 201064, na condição de membro da Comissão, nos termos do art. 2º da Portaria-Presidente nº 446/2024.

**Parágrafo Único** - A Comissão será presidida por LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 201271, e substituído por WELTON LINHARES LIMA, matrícula nº 12615, em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial – TCE.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Portaria-Presidente nº 446/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria-Presidente entre em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**JEANSLEY LIMA**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 04/02/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032276** e o código CRC **F75419C9**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Processo nº 53400-100069/2024-71

SEI nº 0032276